



PORTARIA Nº. 204/2024 DE 18 DE JULHO DE 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico para os devidos fins de fé pública que o presente ato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados DOEGO.	
Data:	18/07/2024
Edição:	1831
Ano:	VII
M ^{re} Ines Alves Ferreira	
Agente T ^{ec} . Administrat ^{iva}	

“Designa Servidores para Atuar como Gestor e Fiscal do Contrato 050/2024 e dá Outras Providências”.

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica e, em cumprimento ao disposto na **Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 – NLLC**, regulamentada pelo **Decreto Municipal 064, de 21 e Setembro de 2023**, e em atendimento a **Resolução TCE/MS nº 88/2018**;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **LUILCIO AZEVEDO DA SILVA**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Gestão Pública para atuar como Gestor do Contrato, conforme previsto no art. 6º do Decreto Municipal nº 064/2023.

Art. 2º. Designar os servidores **LUIZ FILIPE SANTOS PINHEIRO AZEVEDO e VINICIUS PORTUGAL DOS SANTOS** para atuarem como fiscal do contrato, titular e suplente respectivamente, conforme previsto conforme previsto no art. 7º do Decreto Municipal nº 064/2023.

Art. 3º. As funções previstas nos arts. 1º e 2º deste Decreto, serão exercidas em relação ao seguinte contrato:

Contrato nº	Razão Social da Contratada	Procedimento Licitatório
050/2024	T SENG ENGENHARIA LTDA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2024
Objeto do contrato:		
Contratação de empresa para prestação de serviços de reparo nas estruturas das Secretarias Municipais. Em atendimento a demanda das Secretarias de: Gestão Pública; Desenvolvimento Sustentável; Infraestrutura e Obras; Saúde; Assistência Social; e Saneamento Básico do município de Glória de Dourados/MS.		



Art. 4º. São atribuições do Gestor do e do fiscal de contrato são aquelas previstas nos arts. 12 e 13, respectivamente, do Decreto Municipal 064, de 21, de Setembro de 2023, sem prejuízos de outras estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 5º. Compete à Gerência de Licitações, Contratos e Controle disponibilizar ao gestor e ao fiscal de contrato designado, cópia do contrato, edital de licitação, projeto básico ou do termo de referência, da proposta da contratada e, oportunamente, dos aditivos e apostilamentos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na mesma data de início do contrato devendo ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 18 de julho de 2024.


Aristeu Pereira Nantes
- Prefeito Municipal -

Número do Contrato	Razão Social da Contratada	Data de Emissão
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000024	T SENG ENGENHARIA LTDA	05/07/2024
Objeto do contrato:		
Contratação de empresa para prestação de serviços de reparos nas estruturas das Secretarias Municipais em atendimento a demanda das Secretarias de Gestão Pública, Desenvolvimento Sustentável, Infraestrutura e Obras, Saúde, Assistência Social e Saneamento Básico do município de Glória de Dourados/MS.		